



LEI N. 2.160 /PMC/2007

ALTERA O PROGRAMA DE TRABALHO CONSTANTE DA LEI N. 2.085/PMC/06, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a meta prevista no Anexo de Metas Fiscais prevista na LOA - Lei 2.085/PMC/06, LDO e PPA, conforme abaixo:

	PPA	LDO	LOA
<i>Lei</i>	1.828/PMC-2005	2.051/PMC-2006	2.085/PMC-2006
<i>Volume</i>	II	Único	II
<i>Página</i>	424	059	618
<i>Relatório</i>	Relatório de Atividades – PPA 2006-2009	Anexo de Metas Fiscais – PRIORIDADES E METAS	Cor 18900 – Programa de Trabalho
<i>Programa</i>	0003 – Apoio Administrativo	0003 – Apoio Administrativo	0003 – Apoio Administrativo
<i>OBS.</i>	Relação - Ação Continuada: Const. Cons. Ref. Bens Imóveis	Ação: 3.26 - Const. Cons. Ref. Bens Imóveis	
<i>Órgão</i>	Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	08.01.04 - Secretaria Mun. De Ação Social e Trabalho - SEMAST
<i>Func. Programática</i>			04.122.0003.2.034 – Const. Cons. Ref. Bens Imóveis.
<i>Excluir</i>	Alterado conf. Art. 11 Lei 2.085/PMC-06	Alterado conf. Art. 11 Lei 2.085/PMC-06	Bloqueamento do pátio da SEMAST
INCLUIR	Construção de uma piscina para idosos.	Construção de uma piscina para idosos.	Construção de uma piscina para idosos.

Art. 2º A construção da piscina para idosos substituirá bloqueamento do pátio da SEMAST e as demais metas previstas, para a referida atividade, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de junho de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO-1171